

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

99.03.26



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Requerimento Nº 567/VII (4.a) - AC
(24.03.99)

Assunto: **Empresa Lear Corporation**

Apresentado por: Deputada **Odete Santos** (PCP)

Exmo. Senhor,

Presidente da Assembleia da República

A Ler Corporation, empresa multinacional do sector de componentes para a indústria automóvel - confecções de estofos, instalou-se no Concelho de Palmela em 1998.

Segundo notícias da altura, a empresa afirmava pretender criar 4.000 postos de trabalho, dos quais, 2000 na primeira fase. Actualmente a empresa emprega cerca de 1.500 trabalhadores que terão sido admitidos com um contrato de formação profissional de 3 meses, a que se seguiu um contrato a termo certo de 8 meses.

Acontece, segundo informações sindicais, que à revelia do acordo firmado com o Estado português, segundo o qual os trabalhadores passariam a regime de efectividade mantêm-se os contratos a termo. Acresce ainda a existência de situações penosas de trabalho com reflexos já evidentes na saúde dos trabalhadores na sua grande maioria mulheres.

Neste quadro e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 159º da Constituição da República Portuguesa e da alínea l) do nº 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requiro ao Governo, através dos Ministérios da Economia e do Trabalho e da Solidariedade, que me informe:

resposta nº 12

26 MAR 1999

f. v. m. c.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

- a) Da situação laboral dos trabalhadores da Lear Corporation;
- b) Do conteúdo do acordo entre o Estado e a referida empresa.

A Deputada,

Rania Odete dos Santos

(Odete Santos)